

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa

LEI Nº 6.976 DE 02 DE JULHO DE 2018.  
Vereador: Luiz Alberto Pereira

|         |                    |
|---------|--------------------|
| Aut. Nº | 126/18             |
| P.L. Nº | 168/18             |
| Publ.:  | 04/07/18 - Pág. 07 |

*“Denomina RUA DAMIANA MARIA DE JESUS, o logradouro público do loteamento denominado ‘Jardim Residencial Veneza’, que especifica”.*

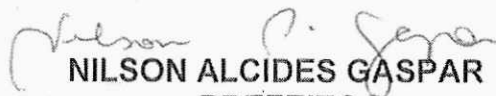
**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua Damiana Maria de Jesus, a Rua 19 do loteamento denominado “Jardim Residencial Veneza”.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 02 de julho de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
PREFEITO